PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

Lei nº 048/2005
Data: 02/05/2005
Autoria: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, **APROVOU, e eu, Prefeita** do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, até o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a cobrir despesas com Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00.00	Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
06.01.00	Divisão de Saúde	
10.305.0015.2.039	Manutenção Saúde Epidemiologia	
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
Total das Suplementações	**R$**	**19.000,00**

Art. 2º) Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00	Departamento de Saúde e Bem Estar Social		
06.01.00	Divisão de Saúde		
10.305.0015.2.039	Manutenção Saúde Epidemiologia		
3.3.90.30	Material de Consumo	202	7 .000,00
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – P. Física	203	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	204	7.000,00
Total das Reduções		R$	19.000,00

Art. 3º) Revogam – se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2005.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal
EM 04/05/05
ASSINATURA